



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*


LEI No. 1072, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 5º do artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte lei:

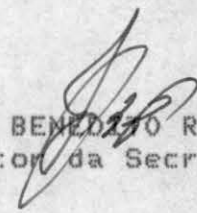
Artigo 1º. - Fica atribuída a denominação de "Rua Antonio Rizzato", para a via pública que se inicia na Avenida Marginal do Rio Jundiá, lado direito, na altura do prédio no. 2250, bairro Lagoa Branca.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Andre Zilioli, 15 de setembro de 1988.

  
MANOEL CAETANO DE ALMEIDA  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
JOSE BENEDITO RIZZATO  
Diretor da Secretaria